



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### ATA DE REUNIÃO

**Ata da 107<sup>a</sup> Reunião  
Ordinária da Diretoria  
Colegiada da  
Superintendência do  
Desenvolvimento do  
Centro-Oeste – Sudeco,  
realizada em 15 de  
dezembro 2022, em  
Brasília (DF).**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2022, com início às 11h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a 107<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento, Suellen e Silva Vidal de Oliveira e Camila Girão de Moraes Barcelos** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira e Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **José Joaquim Carneiro Filho**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Naur Teodoro Pontes**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; o Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior**, Coordenador-Geral Substituto da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); o Sr. **Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (CGAPPE); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Rodrigo Ferreira de Sousa**, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (CGEPDR); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador da Coordenação de Licitação e Contratos (CLIC); o Sr. **Igor Alisson e Silva Souza**, Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTEC); a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Chefe da Divisão de Auditoria (DIAUD); a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, Chefe de Divisão da Prestação de Contas (COPREST); o Sr. **Kainã Aguiar Ferreira**, Chefe da Divisão de Prevenção e Instauração de Tomada de Contas Especial (DPTCE); o Sr. **Ricardo Henrique Vaz**, Jornalista (ASCOM) e a Sra. **Claudete Umbelinda dos Santos Cardoso**, Colaboradora (ASCOM). O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a 107<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 106<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 16 de novembro de 2022, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. Por oportuno, antes da leitura da Ordem do Dia, parabenizou o Sr. Aluizo Lucena que recebeu a condecoração de Comenda da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União

(AGU). Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **1. PROPOSTA DO GABINETE: 1.1 AUDITORIA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2023, e seus anexos (serviço de auditoria e capacitações), após manifestação da Controladoria-Geral da União - CGU sobre a conformidade da versão preliminar, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021. Processo Sei nº 59800.001895/2022-41; Manifestação da CGU (Sei nº 0321925 e 0321924); PAINT 2023 e anexos (Sei nº 0321944); e Apresentação PAINT 2023 (Sei nº 0322340). Com a palavra o Sr. **Francisco Robério** citou as Instruções Normativas SFC/CGU nº 05 de 27/08/2021, a nº 07 de 09/06/2017 e nº 08 de 06/12/2017, que estabeleceram regras de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental – UAIG do Poder Executivo Federal. Informou que a versão preliminar, foi encaminhada à CGU, por meio do sistema e-Aud, que manifestou-se favoravelmente. Citou os pontos mais importantes contemplados no PAINT como: a distribuição das atividades com suas respectivas carga horária entre os servidores da unidade. Relatou que para elaboração desse documento foram observados o Planejamento Estratégico da Sudeco; e o Acórdão TCU nº 1.384/2022 – Plenário, que trata sobre a adequação das organizações públicas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Quanto as atividades de gestão interna, evidenciou a primeira autoavaliação completa da maturidade da atividade de auditoria interna governamental (IA-CM); revisão do Estatuto; e atualização do mapeamento do universo de auditoria da Sudeco. Em relação aos serviços de Auditoria, frisou que o objeto auditado será o macroprocesso de tratamento e proteção de dados pessoais. Informou que, após a aprovação pela Diretoria Colegiada, o PAINT será encaminhado à ASCOM para publicação no sítio eletrônico da Autarquia. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou o Sr. Francisco Robério trabalho que vem desempenhando. Não havendo questionamentos, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **1.2 CADEIA DE VALOR INTEGRADA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a Cadeia de Valor Integrada elaborada em atendimento às ações previstas no Plano de Gestão Estratégico e Transformação Institucional - PGT do Programa TransformaGov. Processo Sei nº 59800.002375/2020-93; **Programa de Apoio à Gestão Estratégica e Transformação do Estado - Cadeia de Valor Integrada** (Sei nº 0322459); e **Plano de Gestão Estratégico e Transformação Institucional - PGT** (Sei nº 0212289). A Sra. **Franciane Soares** esclareceu que o TransformaGov tem por objetivo a transformação institucional, buscando melhoria nas ações estratégicas e processos de modo geral. Informou que ao longo do ano, a Sudeco, representada pelos servidores Michel Turco e Camila Barcelos, participou de várias reuniões junto ao Ministério da Economia (ME), objetivando a construção da cadeia de valores integrada, que inclusive irá compor o próximo Planejamento Estratégico da Superintendência. O Sr. **Michel Turco** informou que foram implementadas 80% das ações previstas no PGT. Esclareceu que a Cadeia de Valor Integrada foi elaborada com base em um mapeamento dos processos finalísticos da instituição. Sobre os macroprocessos Gerenciais e de Suporte informou que são comuns a todas instituições, abrangendo logística, financeiro, gestão de pessoas, entre outros. Quanto ao trabalho realizado evidenciou que o Macroprocesso Finalístico gerou o Macroprocesso de Gestão do Financiamento para Desenvolvimento Sustentável. O Sr. **Aluizo Lucena** observou que o valor público é um conceito em construção, esclareceu que a Administração Pública comprehende o valor público como um conceito objetivo, porém, ressaltou que se acredita como subjetivo, ou seja, não é o que se entrega, mas sim o que a população pensa sobre o que está sendo entregue. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou o Sr. Michel, a Sra. Camila Girão e a todos que colaboraram com o trabalho. Corrobora com o Sr. Aluizo Lucena, mencionando que do ponto de vista da missão da Superintendência a cadeia de valor se enquadra dentro dessa subjetividade, exemplificando que um maquinário tem o seu custo, um valor econômico, porém, ele irá promover o bem-estar à comunidade. Ressaltou que em visitas a alguns municípios é possível observar que muitos equipamentos viram sucatas, ou são utilizados para substituir peças de outros maquinários. Percebendo-se que a objetividade da cadeia de valor foi um recurso mal-empregado, dessa forma com a colaboração do Decreto nº 9.203 de 22/11/2017, a subjetividade é o olhar do bem-estar, é algo subjetivo. Frisou que a Sudeco está sempre atenta ao valor do bem, mas que o mais importante é o que será entregue, evidenciando o valor do objeto associado à entrega. O Sr. **Joaquim Carneiro** ressaltou que esse trabalho contribuirá com a atualização do Planejamento Estratégico, trabalho que será executado em parceria com a UNB. O Sr. **Nelson Vieira** acrescentou que a cadeia de valor é a base, e o planejamento estratégico precisa considerar o que está sendo entregue para a sociedade. Não havendo mais posicionamentos colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura em bloco, dos itens, a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) 2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE**

**DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: **a) PROPOSIÇÃO Nº 18/2022** - Consulta Prévia - **LOBEIRA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.** CNPJ: 48.126.803/0001-13, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) nos municípios de Vila Propício e Goianésia, no Estado de Goiás (“Projeto”) que integrará um complexo de geração de energia solar com 350 MW (430 MWp) de capacidade instalada e, uma vez concluído, injetará 112 MW médios no Sistema Interligado Nacional a partir do início da operação comercial previsto para março de 2025 (“Complexo Barro Alto”). **Processo Sei nº 59800.002083/2022-12; Proposição nº 18/2022** (Sei nº 0320127); e Minuta de Resolução (Sei nº 0320131); **b) PROPOSIÇÃO Nº 19/2022** - Consulta Prévia - **COLESTÊNIA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, CNPJ: 48.128.786/0001-53, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) nos municípios de Vila Propício e Goianésia, no Estado de Goiás (“Projeto”) que integrará um complexo de geração de energia solar com 350 MW (430 MWp) de capacidade instalada e, uma vez concluído, injetará 112 MW médios no Sistema Interligado Nacional a partir do início da operação comercial previsto para março de 2025 (“Complexo Barro Alto”). **Processo Sei nº 59800.002067/2022-20; Proposição nº 19/2022** (Sei nº 0320451); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0320452). **c) PROPOSIÇÃO Nº 20/2022** - Consulta Prévia - **FLAMBOIÁ GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, CNPJ: 48.285.198/0001-23, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) nos municípios de Vila Propício e Goianésia, no Estado de Goiás (“Projeto”) que integrará um complexo de geração de energia solar com 350 MW (430 MWp) de capacidade instalada e, uma vez concluído, injetará 112 MW médios no Sistema Interligado Nacional a partir do início da operação comercial previsto para março de 2025 (“Complexo Barro Alto”). **Processo Sei nº 59800.002068/2022-74; Proposição nº 20/2022** (Sei nº 0320162); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0320179). **d) PROPOSIÇÃO Nº 21/2022** - Consulta Prévia - **FLOR DE PEQUI GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, CNPJ: 48.126.607/0001-49, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) nos municípios de Vila Propício e Goianésia, no Estado de Goiás (“Projeto”) que integrará um complexo de geração de energia solar com 350 MW (430 MWp) de capacidade instalada e, uma vez concluído, injetará 112 MW médios no Sistema Interligado Nacional a partir do início da operação comercial previsto para março de 2025 (“Complexo Barro Alto”). **Processo Sei nº 59800.002073/2022-87; Proposição nº 21/2022** (Sei nº 0320445); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0320446); **e) PROPOSIÇÃO Nº 22/2022** - Consulta Prévia - **UMBURUÇU GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, CNPJ: 48.270.504/0001-58, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) nos municípios de Vila Propício e Goianésia, no Estado de Goiás (“Projeto”) que integrará um complexo de geração de energia solar com 350 MW (430 MWp) de capacidade instalada e, uma vez concluído, injetará 112 MW médios no Sistema Interligado Nacional a partir do início da operação comercial previsto para março de 2025 (“Complexo Barro Alto”). **Processo Sei nº 59800.002074/2022-21; Proposição nº 22/2022** (Sei nº 0320477); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0320478); **f) PROPOSIÇÃO Nº 23/2022** - Consulta Prévia - **CALIANDRA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, CNPJ: 48.132.126/0001-46, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) nos municípios de Vila Propício e Goianésia, no Estado de Goiás (“Projeto”) que integrará um complexo de geração de energia solar com 350 MW (430 MWp) de capacidade instalada e, uma vez concluído, injetará 112 MW médios no Sistema Interligado Nacional a partir do início da operação comercial previsto para março de 2025 (“Complexo Barro Alto”). **Processo Sei nº 59800.002065/2022-31; Proposição nº 23/2022** (Sei nº 0320473); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0320474). **g) PROPOSIÇÃO Nº 24/2022** - Consulta Prévia - **CHUVEIRINHO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, CNPJ: 48.279.634/0001-51, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) nos municípios de Vila Propício e Goianésia, no Estado de Goiás (“Projeto”) que integrará um complexo de geração de energia solar com 350 MW (430 MWp) de capacidade instalada e, uma vez concluído, injetará 112 MW médios no Sistema Interligado Nacional a partir do início da operação comercial previsto para março de 2025 (“Complexo Barro Alto”). **Processo Sei nº 59800.002066/2022-855; Proposição nº 24/2022** (Sei nº 0320457); e Minuta de Resolução (Sei nº 0320461); **h) PROPOSIÇÃO Nº 25/2022** - Participação FDCO - **UFV GYBR X CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA.** CNPJ: 43.651.532/0001-00, que objetiva a implantação de uma usina fotovoltaica de 50 MW. Serão 16 inversores com capacidade instalada de 3,125 MW por inversor. O projeto (“Cristalina I”) encontra-se em fase de desenvolvimento e, uma vez concluído, passará a injetar aproximadamente 15,8 MWm no Sistema Interligado Nacional, a partir do

início da operação comercial em julho de 2023, localizado no município de Cristalina/GO; e **Processo Sei nº 59800.002307/2021-13; Proposição nº 25/2022** (Sei nº 0321587); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0321586) e **i) PROPOSIÇÃO N° 26/2022 – Participação FDCO - UFV GYBR XIII CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA.** CNPJ: 43.651.000/0001-64, que objetiva a implantação de uma usina fotovoltaica de 50 MW. Serão 16 inversores com capacidade instalada de 3,125 MW por inversor. O projeto ("Cristalina II") encontra-se em fase de desenvolvimento e, uma vez concluído, passará a injetar aproximadamente 15,8 MWm no Sistema Interligado Nacional, a partir do início da operação comercial em julho de 2023, localizado no município de Cristalina/GO. **Processo Sei nº 59800.002270/2021-15; Proposição nº 26/2022** (Sei nº 0321370); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0321389). Na sequência, o Sr. **Nelson Vieira** comunicou que o item **2.2 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS** foi retirado de pauta, visto que o assunto já foi discutido e aprovado na 11ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade - CGIRC. Em relação às propostas apresentadas, explicou que todas são decorrentes de reuniões do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais (CRIFF), conselho consultivo do Condel/Sudeco, que auxilia na construção de propostas do FDCO, tendo sido solicitado pela Sudeco, a apresentação de propostas, visto a necessidade de se investir em projetos com o intuito de transformar a realidade da região Centro-Oeste. Esclareceu que algumas são superiores as disponibilidades de recursos do FDCO e muitas foram encaminhadas pelo Banco do Brasil S.A, por serem de interesse da instituição financeira. Informou ainda, que parte delas já foram encaminhadas às instituições financeiras e certamente haverá êxito em suas contratações. Com a palavra, o Sr. **Naur Pontes** explicou que as propostas vão ao encontro da missão da Superintendência, pois visam alavancar investimentos estruturantes a fim de desenvolver a região Centro-Oeste. Frisou a necessidade de aumento do orçamento, para que seja possível atender todas as demandas. O Sr. **William Valderramos** acrescentou que as proposições nº 25/2022 e nº 26/2022, tratam da aprovação do recurso do Fundo uma vez que, as análises já estão em fase final e em breve serão encaminhadas para contratação junto a instituição financeira. Em relação as outras propostas o que está se aprovando é o enquadramento das operações – Consultas Prévias. O Sr. **Nelson Vieira** reforçou que as proposições nº 25 e nº 26/2022 referem-se a aprovação da participação do FDCO, ressaltando que já foram aprovadas as cartas consultas, já foram empenhados os valores e o Banco do Brasil S.A., já apresentou o relatório de viabilidade, assumindo o risco da operações, aguardando a autorização para contratação. Ponderou que os recursos do FDCO estão sendo direcionados para geração de energia fotovoltaica, mencionou a dificuldade que o estado de Goiás vem sofrendo com a questão energética, recentemente a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) rescindiu o contrato com a Enel Distribuição Goiás e em seu lugar assumirá a empresa Equatorial. O Sr. **William Valderramos** informou que a participação de recursos do FDCO, para as proposições: a) nº 18/2022; b) nº 19/2022; c) nº 20/2022; d) nº 21/2022; e) nº 22/2022; f) nº 23/2022; e g) nº 24/2022 corresponde, para cada uma, o valor aproximado de até R\$ 135.714.286,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais). Em relação à proposição h) nº 25/2022 o valor previsto é de R\$ 144.820.826,72 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); e em relação à proposição i) nº 26/2022 o valor previsto é de R\$ 123.365.889,43 (cento e vinte e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). Não havendo mais discussões, colocou todas as propostas em votação. Aprovadas por unanimidade. Em seguida, A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **3. PROPOSTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) 3.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas competências institucionais, para desenvolver ações de fomento e divulgação da metodologia da certificação dos indicadores de desenvolvimento nos municípios da região Centro-Oeste, de forma a auxiliar as cidades a orientar e avaliar o desempenho da gestão de seus serviços urbanos e seu impacto na qualidade de vida, tendo como foco nas áreas prioritárias de atuação da Sudeco (cidades médias, faixa de fronteira e RIDE-DF), tendo como objetivo o processo de certificação nas normas técnicas NBR ISO para cidades e comunidades sustentáveis, inteligentes e resilientes. **Processo Sei nº 59800.001615/2022-02; e Minuta Acordo de Cooperação Técnica** (Sei nº 0309306). O Sr. **Joaquim Carneiro** ressaltou que a proposta de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), "vai ao encontro" das propostas de desenvolvimento urbano. Mencionou que recentemente foi publicada a Resolução nº 117, de 21 de outubro de 2022, a qual delimitou as 16 cidades médias a serem trabalhadas na região Centro-Oeste. Informou que a DPA elaborou uma Minuta, que se encontra em fase de revisão para posterior análise do Superintendente, antes do encaminhamento à Procuradoria Federal junto à Sudeco. Esse documento trata da operacionalização de metodologia dos polos urbanos, dentre as temáticas que serão trabalhadas

elencou: iluminação pública, saneamento básico, urbanização, equipamentos públicos, e inovações tecnológicas. Esclareceu que a ABNT é a única associação do mundo que reconhece e certifica as cidades inteligentes, sustentáveis e resilientes. Frisou a importância da compra das Normas ISO, uma vez que contribuirão na identificação das cidades inteligentes. Salientou que a proposta tem por objetivo o apoio da ABNT nas consultorias e nas certificações dos municípios a fim de otimizar a distribuição dos recursos. O Sr. **Nelson Vieira** ponderou que o papel da Superintendência é contribuir com o desenvolvimento regional. Em relação as Normas ISO, reforçou ser uma certificação reconhecida mundialmente, ressaltando a importância de auxiliar os municípios e alcançar um nível relevante de qualificação, o qual facilitará o acesso aos recursos, e a tantas outras ações. Em seguida, não havendo mais discussões, colocou o item em votação, com a ressalva de pendência quanto a apreciação e aprovação da Procuradoria. Estando a sua aprovação condicionada ao acolhimento das sugestões da unidade jurídica. Aprovada por unanimidade. Na sequência, a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu a leitura do item, a saber: **3.2 PROTOCOLO DE INTENÇÕES** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Protocolo de Intenções com a Agência Espacial Brasileira - AEB, que tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas competências institucionais, pretendendo viabilizar: 1. estudos, pesquisas e capacitações voltadas ao desenvolvimento e/ou à utilização de aplicações e soluções baseadas em sistemas espaciais para os setores do agronegócio, do desenvolvimento e modernização urbana, da mobilidade (logística), das energias renováveis, da Economia Circular, da Conectividade e da Tecnologia da Informação e Comunicação, e outras áreas que se façam pertinentes; e 2. A identificação, o planejamento e a execução de ações conjuntas que contribuam para o aprimoramento de políticas públicas de desenvolvimento regional, por meio do estabelecimento de capacidades para o desenvolvimento e/ou a utilização de tecnologias espaciais e produtos e serviços delas derivados, visando a redução das desigualdades econômicas e sociais e o desenvolvimento sustentável. **Processo Sei nº 59800.001940/2022-67; Minuta Acordo de Protocolo de Intenções** (Sei nº 0315082). O Sr. **Joaquim Carneiro** destacou que a parceria com a Agência Espacial Brasileira (AEB), foi liderada pelo Sr. Nelson Vieira com a colaboração do Sr. Diego Pereira, objetivando aplicação e customização de tecnologias para setores da região Centro-Oeste, no sentido de se trabalhar alguns temas, como por exemplo a conectividade, uma vez que, algumas regiões ainda não possuem internet, o que prejudica o setor do agronegócio em termos de tecnologia. Na sequência, o Sr. **Aluizo Lucena** informou que já apreciou a matéria. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu quanto as cidades inteligentes, que quando se trata de faixa de fronteira existe o monitoramento via câmera, exemplificando que o FCO financia equipamentos como *drones* guiados por tecnologia *wifi*, alimentado por informações via satélite; aviões não tripulados, entre outros; e apesar de ter diversas tecnologias disponíveis no setor rural, apenas 30% é utilizada devido à falta de conectividade. Manifestou a importância de sanar essa problemática, a fim de trazer melhorias na qualidade produtiva da região. Não havendo mais discussões, colocou o item em votação, com a ressalva de pendência quanto a apreciação e aprovação da Procuradoria. Estando a sua aprovação condicionada ao acolhimento das sugestões da unidade jurídica. Aprovado por unanimidade. Na sequência, Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item, a saber: **3.3 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Brasileira de Desenvolvimento INDÚSTRIAL - ABDI, que tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas competências institucionais, o desenvolvimento de ações que possam contribuir para o desenvolvimento de metodologias, diagnósticos, estudos, e execuções de ações vinculadas aos temas do desenvolvimento regional, da eficiência e recuperação energética, da sustentabilidade, da transformação e inovação digital nos municípios da região Centro-Oeste. **Processo Sei nº 59800.001614/2022-50; Minuta de Acordo de Cooperação Técnica** (Sei nº 0309278); e **Parecer Técnico 7** (Sei nº 0320602). O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que os três itens apresentados pela DPA, são interligados uma vez que, para certificar uma cidade inteligente, é necessário conectar a conectividade, destacando a importância do Acordo de Cooperação Técnica para realização da difusão de tecnologias. Em seguida, o Sr. **Joaquim Carneiro** corroborou com o Sr. Nelson, reforçando que as três propostas estão conectadas, ressaltando que a AEB está focada na questão de informações, metodologias, sistemas, enquanto a ABDI está voltada para os termos de transferência de tecnologia, para fazer com que as informações de fato possam gerar resultados efetivos. Explicou que a ideia da parceria com a ABDI é trabalhar com planos, diagnósticos, estratégias sendo discutida também a questão da eficiência energética. Ressaltou que a Superintendência também focará em projetos de segurança de fronteira, e que a ABDI tem um projeto piloto implantado no estado de Santa Catarina (SC), para monitoramento das fronteiras. Ressaltou que tem sido estudada formas de como essa tecnologia pode ser compartilhada com os estados de Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS), para que se tenha um projeto piloto de fronteira. Não havendo mais posicionamentos, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por

unanimidade. Em seguida, Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item a saber: **4. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 4.1 AQUISIÇÕES** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, propostas no sentido de aprovar as aquisições abaixo relacionadas: **1) Nº do processo: 59800.000655/2022-29 Proposta para compra de máquinas** (Sei nº 0322559). **Contratada:** Positivo Tecnologia S/A **Objeto:** aquisição de 70 desktops para atender as demandas da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste. **Área responsável:** Divisão de Tecnologia da Informação – DTI. **Valor estimado:** R\$ 267.260,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais). **Identificação:** Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 17/2022 do Ministério da Economia e **2) Nº do processo: 59800.000655/2022-29 Proposta para compra de máquinas** (Sei nº 0322559). **Contratada:** Positivo Tecnologia S/A **Objeto:** aquisição de 30 notebooks para atender as demandas da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste. **Área responsável:** Divisão de Tecnologia da Informação – DTI. **Valor estimado:** R\$ 106.710,00 (cento e seis mil, setecentos e dez reais). **Identificação:** Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 18/2022 do Ministério da Economia. O Sr. **Roberto Postiglione** esclareceu que conforme a Ata de Registro de Preços do Ministério da Economia (ME), aderida pela Sudeco, os preços unitários por máquina, estão adequados ao mercado atual, permitindo a utilização de tecnologias mais atuais, inclusive a utilização de *wifi*. Ressaltou que a compra de equipamentos por *wifi* é mais vantajosa se comparado a troca de cabeamento. Mencionou sobre as demandas do TCU quanto a segurança cibernética, e que esta Autarquia está sem condições de trabalho pela baixa segurança, o que se torna algo perigoso uma vez que, se tratam de dados sigilosos, sendo esta uma das razões para apresentação da proposta de aquisição de *hardware* e *notebooks*. O Sr. **Michel Turco** complementou que com a compra dos *desktops* e *notebooks* há a oportunidade de um adicional de telas aos colaboradores que tiverem interesse. O Sr. **Roberto Postiglione** esclareceu que haverá um remanejamento de equipamentos de acordo com a posição de cada cargo e função. Frisou que os equipamentos existentes são obsoletos e serão encaminhados para doação. O Sr. **Nelson Vieira** reforçou que esse assunto de modernização de equipamentos já foi tratado em outras oportunidades, devido a defasagem de tecnologia visto que, os equipamentos já têm mais de 7 (sete) anos. Mencionou que a Auditoria está trabalhando juntamente com a DA nessa questão e que como não será necessário iniciar processo de contratação ou de licitação, haverá uma economia expressiva. O Sr. **Roberto Postiglione** frisou que com essa troca permitirá a utilização de todos os recursos da ferramenta Office 365, como exemplo o uso de antivírus, que utiliza tecnologia de inteligência artificial. Não havendo posicionamentos, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1. PROPOSTA DO GABINETE** **1.1 DPTCE** - Apresentação da Divisão de Prevenção e Instauração de Tomada de Contas Especiais (DPTCE) do aplicativo "Ex PDF", programa que permite a divisão de um arquivo PDF em arquivos menores, com intervalos de páginas e nomes definidos pelo usuário, gerando tantos arquivos quanto forem necessários de forma simultânea. Desenvolvido de forma colaborativa pela CTIC e pela DPTCE, pelos servidores Luís Gustavo Souza Silva e Kainã Aguiar Ferreira. Apresentação do aplicativo PDF-EX (Sei nº 0322573). Com a palavra, o Sr. **Kainã Aguir** explicou que o programa surgiu em consequência da necessidade de simplificar a análise e instrução dos processos da DPTCE e em seguida iniciou uma breve apresentação de seu funcionamento, pela qual evidenciou-se que o programa diminui significativamente o tempo necessário para criação dos arquivos bem como a chance de cometer de erros. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou o Sr. Kainã Aguiar pela iniciativa, bem como o Sr. Luiz Gustavo. Destacou que esse é o tipo de iniciativa que deve acontecer na Autarquia sempre que verificada dificuldade na execução dos trabalhos. A Sra. **Camila Girão** informou que a intenção é disponibilizar o programa para as diretorias a fim de que todos os servidores se beneficiem da ferramenta. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 2.1 TRANSFERÊNCIA DE BENS** - Esclarecimentos quanto aos bens a serem transferidos, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do material permanente totalizando 39 itens (trinta e nove itens). **Doador:** Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR; área demandante: Divisão de Logística - DILOG; e **valor estimado:** sem ônus. **Processo Sei nº 59800.001265/2020-12;** e **Relação dos bens a serem transferidos** (Sei nº 0322422). O Sr. **Roberto Postiglione** esclareceu que o objetivo da regularização da transferência de bens do doador ao donatário é evitar a acumulação e armazenamento de equipamentos sem utilidade, e ao mesmo tempo, beneficiará outras instituições. Por orientação da Procuradoria, o processo será remetido ao Ministério do Desenvolvimento Regional para especificar, qualificar e autorizar a doação dos bens. Ressaltou que a Superintendência não escolhe o donatário e para doação dos veículos serão seguidos os mesmos procedimentos. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou e agradeceu toda a equipe pelo trabalho em conjunto para alcançar os resultados pretendidos. Por oportuno, desejou Feliz Natal e um ano novo cheio de realizações a todos. Sem mais considerações, encerrou a **107<sup>a</sup>**

**Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.** Eu, Franciane Soares do Nascimento, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor Chefe, e o Procurador-Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO  
Superintendente

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JUNIOR  
Diretor de Administração

JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO FILHO  
Diretor de Planejamento e Avaliação

NAUR TEODORO PONTES  
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR  
Auditor-Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA  
Procurador-Chefe

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 02/01/2023, às 14:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **NAUR TEODORO PONTES, Usuário Externo**, em 02/01/2023, às 15:41, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 02/01/2023, às 16:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Pereira Ribeiro, Procurador(a) Chefe substituto(a)**, em 04/01/2023, às 11:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO FILHO, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 12:18, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 14:25, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 16/01/2023, às 14:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 02/02/2023, às 10:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0324944** e o código CRC **A2FCE5CD**.